



MUNICÍPIO DE  
**SÃO FÉLIX  
DE MINAS**

**DECRETO MUNICIPAL N° 13**, de 22 de abril de 2026.

**Altera o Decreto Municipal nº 45, de 14 de novembro de 2025, que define o Calendário de Lançamento e Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Ano de Calendário 2026.**

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos IV e V do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no § 2º e no caput dos artigos 121, 123 e 124 da Lei complementar nº 05, de 23 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal nº 78, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização monetariamente do valor venal dos imóveis, a ser utilizado como base de cálculo do IPTU a ser lançado no exercício de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a data de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao ano de calendário 2026, prevista no Decreto Municipal nº 45, de 14 de novembro de 2025.

**Parágrafo único.** O pagamento em parcela única fica estendida até a data de 30 de junho de 2026, assegurado o desconto de 40% previsto no art. 152 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 05/1997).

**Art. 2º** Permanecem inalteradas os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 45, de 14 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, 22 de abril de 2026.

**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de abril de 2026.

  
**ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER**  
Assessoria Jurídica